



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 069, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional da servidora **Rosalina Martinez dos Santos** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora **ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo – símbolo CSAD-2**, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 15 para a referência 16.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 14 de Junho de 2021.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente